

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CAMPUS DE TOLEDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - MESTRADO /PPGSS

REGULAMENTO PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Art. 1º. Este regulamento estabelece as normas para a realização da defesa da dissertação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/PPGSS, nível de mestrado, do *Campus* de Toledo, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, conforme art. 40 da Resolução 302/2016-CEPE.

Art. 2. Na dissertação, o discente deve demonstrar domínio do tema escolhido, rigor metodológico, capacidade de pesquisa e de sistematização, devendo o estudo estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa.

Art. 3. A composição da banca examinadora de dissertação, a data e o horário para defesa devem ser sugeridas pelo orientador e homologadas pelo Colegiado do Programa.

1º O requerimento (anexo I, disponível na página do Programa) deve ser protocolado, com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias da data sugerida para realização da Defesa, com a ciência do orientador, no respectivo requerimento, acompanhado de (5) cinco exemplares encadernados da dissertação e uma cópia em CD para arquivo do Programa, apresentados de acordo com as normas técnicas do Programa e obedecendo ao prazo de integralização do curso.

2º A dissertação deve ser apresentada de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), estar de acordo com as orientações do docente orientador, e corrigida por revisor gramatical e ortográfico.

3º É vedada a apresentação de exemplares finais da dissertação produzidos em língua estrangeira.

Art. 4. A defesa de dissertação consiste na apresentação do estudo pelo candidato, seguida da arguição pela banca examinadora, em sessão pública. O discente terá (30) trinta minutos para apresentação oral de sua pesquisa, seguindo-se a arguição, de mesmo tempo, para cada membro da banca e para a resposta do candidato.

1º A banca examinadora para dissertação é composta por, no mínimo, três membros, dos quais um é o orientador e presidente da sessão, um membro pertencente à instituição e outro membro deve ser externo à Unioeste.

2º Devem constar da comissão examinadora dois membros suplentes, sendo um interno e outro externo.

3º Os membros da comissão examinadora devem possuir o título de doutor.

Art. 5. No exame da dissertação é atribuído e registrado em Ata o conceito “aprovado” ou “reprovado”, prevalecendo o conceito atribuído pela maioria dos componentes da banca.

Parágrafo único. Ao discente reprovado é garantida a possibilidade de nova defesa, no prazo máximo de (3) três meses, mantendo a mesma banca examinadora, atendendo aos prazos para integralização do curso.

Art. 6. O discente tem um prazo máximo de 90 (noventa) dias para entregar, à Secretaria do Programa, os exemplares definitivos do trabalho (a contar da aprovação da dissertação pela banca examinadora).

1º O discente, com a supervisão do orientador, deve fazer as adequações na versão final, quando exigidas pela banca examinadora.

2º O orientador é o responsável pela verificação da revisão determinada pela banca examinadora na versão final da dissertação, quando for o caso.

3º O discente deve entregar quatro exemplares encadernados da versão definitiva da dissertação ao Programa, conforme normas e orientações para a elaboração da versão final e uma cópia na íntegra da dissertação nos formatos PDF e RTF, os quais serão encaminhados à biblioteca do *Campus* e quando autorizado pelo discente, à Biblioteca Digital.

4º Entregar comprovante e cópia do artigo científico enviado para Revista Indexada no *Qualis/CAPES* na área Serviço Social ou áreas afins.

Art. 7. O título de mestre somente será expedido após o cumprimento de todas as exigências referentes à entrega da versão final da dissertação, homologada pelo Colegiado do Programa, de acordo com a legislação em vigor.

1º O discente deve preencher uma autorização, fornecida pelo Programa de Pós-Graduação, para publicação de sua dissertação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD).

2º O Programa de Pós-Graduação encaminha a mídia digital, uma cópia da autorização preenchida e os dados pessoais do discente à biblioteca, que passa a ser responsável pelos trabalhos técnicos referentes à inclusão dos dados na BDTD.

3º O Programa de Pós-Graduação inicia o processo de solicitação de diploma após a entrega do recibo pela biblioteca do *Campus* de Toledo.

Art. 10º Na realização da Banca de defesa da Dissertação, sendo de relevante interesse do Programa, visando facilitar a participação e membro externo, o Programa pode valer-se do uso da tecnologia de videoconferência, por meio de software/aplicativos disponíveis para essa modalidade, devendo, obrigatoriamente, ser registrado na Ata o uso de tecnologia de videoconferência, e impossibilidade de colher, na Ata, a assinatura dos membros com participação virtual, deve ser anexado, a mesma, o parecer de aprovação ou não, assinado por esses membros.

Art. 11. As situações omissas serão analisadas e deliberadas pelo Colegiado do Programa.

Anexo I - REGULAMENTO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

REQUERIMENTO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:	
Discente:	Ano de ingresso no PPGSS:
Orientador (a):	

2. PROJETO DE DISSERTAÇÃO:
Título:

4. DATA REALIZAÇÃO DA BANCA
DATA: ____/____/____. HORÁRIO:_____ LOCAL:_____

5. BANCA EXAMINADORA:
1- Orientador (a)
2- Membro 2: (Interno)
3- Membro 3: (Externo)
Sigla da Instituição:
4- Membro 5: (Suplente Interno, nome e e-mail)
5- Membro 6: (Suplente externo, nome e e-mail)
Sigla da Instituição:

7. ASSINATURAS:	
Discente:	
Orientador (a):	() ciente e de acordo com a proposta.
Coordenador (a):	() Homologado () Não Homologado

Toledo, ____ de _____ de 20____.

Anexo II - REGULAMENTO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

CADASTRO DE DOCENTE – PARTICIPANTE EXTERNO

Nome completo	
RG/órgão expedidor	
CPF	
PIS/PASEP	
Data nascimento	
Nacionalidade	
Estado civil	
E-mail	
Com participação virtual, informe o recurso a ser utilizado.	Skype (<input type="checkbox"/>) Vídeo Conferência (<input type="checkbox"/>) Outro. Qual? (<input type="text"/>)
Por vídeo conferência informar o nº do “IP”	
Banco e conta corrente	
Endereço Lattes	
Instituição de trabalho	
Área/setor	
Telefone comercial para contato	
Endereço residencial completo	Rua/nº: Bairro: Cidade: CEP: Fone residencial: Celular: